

Eng.º Regala

Certidão passada a
requerimento do Doutor Cy-
cero Dantas Martins, Com.º the-
or da Escriptura ao diante, cujo
é da maneira e forma seguinte

M.º José Joaquim de Barros Capitão
da Guarda Nacional do Mu-
nicipio desta Cidade de Santo
Amaro, e Secretario da Camara
Municipal da mesma Cidade
Certifico a todos os Senhores Ju-
gadores e mais jurados que esta
Junta present. Certidão vizium,
que no Officio desta Camara
de achou Livro de notas findo,
da Regencia do Bonjardim, nu-
mero 107, nelle as folhas de pen-
ta e tres verso de achou a Escrip-
ta que o Supplicante Doutor Cy-
cero Dantas Martins pede que
de e para por certidão, cujo the-
or é da maneira e forma se-
guinte =. Escrip.ª de doação
Causa doctus, que fazer como doe-
dora a Barão de S.º Simão e a
Baroessa sua mulher, a Dona Ma-
rianna da Costa Pinto Dantas,
ficha de ambos como donataria,
tudo conformo abaixo se declara.
Quilias quantos este quillo é
instrumento de Escrip.ª de doa-
ção Causa doctus, ou como em direi-
to mecho nome e lugar haja

—————

o lugar haja, sivein, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos
e sessenta e seis, aos nove dias
do mez de Maio, nesta Freque-
zia de Bonjardim Terras da
Seal Cidada de Santo Amaro, no
Engenho Europa e Casa de residencia
Pia do Barão de Bonjardim, digo
Casa de residencia dos Barões de
Virginimim, ora em Exercício de
Faz abaixo nomeada, a seu Chama-
do fui sinado, senas ali presentes
o mermo Barão e a Baroneza
sua mulher, conhecidos por mermo
Exercício, e pelas testemunhas pre-
zenciaes que no fim desta são as-
signadas, como tambem a dona
Maria sua filha Dona Marianna
da Costa Binto Dantas, serem os
proprios do que dou fe', logo re-
stante sobre, e do ditos teste-
munhas foi declarado pelos men-
cionados de adons o Barão de
Virginimim e a Baroneza sua
mulher que elles acrao em dote
a sua filha Dona Marianna
da Costa Binto Dantas quando
realizou de o seu Conde de
o Doutor Cyero Dantas Martins
a quantia de quarenta Contos
de reis que será preengida no
valor dos escravos e benfeitores

• Beneficentias pertencentes a sua
propriedade de Engenho - Regala-
• sendo esses escravos e Beneficentias
realizadas pelo Major José
Almeida de Carvalho Paes, e o
Tenente Coronel de 1.º e Tenente
Eziquiel Américo de Menezes
nos quaes para esse fim se mostra-
ram, por serem de reconhecida
intelligencia e imparcialidade,
os quaes procederam a respectiva
avaliação. pelo mas seguinte.
Avaliações. A escravo Petronillo
Creoulo de quatorze annos por um
Conto de reis, Theopiziano dito
pela mesma quantia de um Con-
to de reis, Miguel Cabra por
um Conto e Cem mil reis, Grego-
rio Creoulo por um Conto e tre-
zentos mil reis, Domingos dito
por um Conto e trezentos mil reis,
Camillo dito por um Conto e au-
zentos mil reis, Antonio Pedro
dito por um Conto e Cem mil reis,
Claudio Creoulo por um Conto
e auzentos mil reis, José Creoulo
por um Conto de reis, Constantino
dito por um Conto e Cem
mil reis, Sebastião dito por um
Conto e Cem mil reis, Theophilo
apicario por um Conto e Cem mil
reis, Theopiziano Creoulo por um
Conto e Cem mil reis, Henrique

M^o Henriquez dito por um Conto e Cem mil
reis, ^{M^o} Jessuino dito por um Conto
e Cez^o mil reis, Felippe Apicano
por seis Centos mil reis, J^one^z
Apicana por seis Centos mil reis,
Luis Oleiro por oito Centos mil reis,
João Luis trezentos e cincoenta
mil reis, Luisa mulher do mes-
mo por quatro Centos mil reis,
Valeria Creoula moço doente de gôta
por quinhentos mil reis, a Casa do
Edgewick com todos os seus access-
orios por vinte Contos de reis,
a Casa de Sobrado, duas ditas de
apreço por oito Contos de reis,
uma de estibaria e enfermaria
por seis Centos mil reis, uma Ca-
za de feitor, Carreiros, e tres sen-
zallas de techas por nove Centos
mil reis, Cantas a Corte por um
Conto e seis Centos mil reis, ditas
de socas rajas e de lampa por um
Conto de reis, quatro Carros e
um Carretão com hom^{es} por
duzentos mil reis, Sessenta
Jhois mansos a setenta mil
reis, e todos por quatro Contos
e duzentos mil reis, quinze
b^offros mansos do trappeo
a Corte e quarenta mil reis, e
todos por dois Contos e Cem mil
reis, dizeiros mais que se
debes a donataria trez Contos

—

trez contos de reis, as beneficentias do partido de Engenho a vinte e cinco mil reis a tarefa, as do partido do mesmo Engenho a vinte mil reis a tarefa, sendo a exportar os bens avaliados a exceção das beneficentias do partido do partido que ficarão reservadas por não se haver feito a competente medição, na quantia de sessenta e um contos, setecentos e oitenta mil reis, a a qual de aqui se a quantia de quarenta contos e trezentos e doze, excede a quantia de vinte e um contos setecentos e oitenta mil reis, cujo excedente fica em poder da donataria, como também a propriedade de Engenho Regal, objecto este que se futuro será avaliado e demarcado em occasião competente; e por que a donataria e os seus herdeiros acham-se e ficam na posse da quantia excedente a cima declarada, e da referida propriedade de algum do seu dote, significando em seus únicos proventos os lucros e rendimentos, por esponsanea e vontade de seus doadores, que também lhes concedem ampla administração, e não sendo de sua intenção que os demais

que os demais seus herdeiros,
sejam nem levemente prejudi-
cados, em consequencia Con-
vencionarão de Com a donata-
ria e o sobredito do marão,
a Contribuição annual que
serão obrigados a satisfazer-
lhes em conformia da dos ti-
tulos particulares, reciprocamente celebrados. Finalmen-
te disserão os doadores, que Con-
firmarão e ratificarão por es-
ta Escripção, o referido do de
cujo valor será levado a conta-
ção quando de mitter for, Con-
formidade de, e que por esta for-
ma haviaõ for firm e rati-
ficação o presente titulo do tal, que
foi feito por acto espontaneo de
vossa livre vontade, sem coação
alguma, para que a todo tem-
po tenhaõ e deido effeito em
toda sua plenitude. E pela
referida donataria, foi tã-
dem dito que aceitarã o dito
que lhe foy de seus Pais, na for-
ma dos dits declaraa, Confor-
madas de Com a presente Peri-
poma, em todas as suas parts,
de accordo com do marão. E
finalmente disserão estas parts,
authorigantes, Cada uma delos
em quanto lhe e relativo, que

Eu e' Relator, que acceitaras
a presente Escritura para Cum-
prir a e guardar a, da forma
que nella se contem, e por quanto
querem que sempre tenha e pro-
cure a todos os seus legaos e filhos
pelas mais necessarias e faci-
lhas Clauzulas de Direito, Ceden-
das e transpassadas os direitos
na pessoa da donataria, a pos-
sel, dominio e usufructo dos refe-
ridos bens de que se tem feito men-
cao, e me legueras que fizem
o presente Instrumento em minha
brotta em que outorgaras, accei-
taras e assignaras, e em Execucão
tambem a acceito em nome da
pessoa averte ou pertencente
a quem se os direitos tocar porra
para dar os traslados necessa-
rios, e a fazer incorporando tu
a verba de selo proporcional,
cujo theor de verbo ad verbum,
e' pela forma de seguinte. Selo.
Novecentos doze. Quarenta mil
reis. Caxou quarenta mil reis.
Magalhães nove de Maio de mil
oitto centos e setenta e seis. Passos
Lima - Doze. Não se continha
outra mais alguma coisa em
a dita verba a qual tem repor-
te, e foras a tudo presentes co-
mo testemunas. Prilliamus

Emiliano Pereira Brancas, e
Joaquim Sanchez Braga, que
abaixo com as partes outorgan-
tes são assignados; assignan-
do se por este a doadora por seus
filhos. Major Antonio da Cos-
ta Pinto, e a donatária e pela
pessoa de seu marido. Doutor
Cyero Dantas Martins, após
de lida e lida e perante todos por
mim José Barboza da Silva
Escrivão que a escrevi e assign-
nei. José Barboza da Silva.
= Declaração. Declaro que
nesta acta declararão os doado-
res que fica para ser de futuro
demarcado e avaliado a tota-
lidade do terreno de referido En-
genho Regal, unicamente,
Pinto e por todos os mais obje-
tos pertencentes a mesma, fo-
rão já avaliados. Eu José Bar-
boza da Silva, Escrivão que
declarei, escrevi e assignei
José Barboza da Silva = Ba-
rão de Siqueira, Antonio
da Costa Pinto, Cyero Dan-
tas Martins, José Mour-
reira de Carracho Rego, Exi-
guel Américo de Menezes,
Emiliano Pereira Brancas,
Joaquim Sanchez Braga. Cu-
tra mais alguma coisa se

alguma Cota de sua Continha
sem de aprava em a dita Es-
criptura de Cota dohs, de onde
mandei passar a prezente Cer-
tidaõ que vai por mim subs-
cripta e assignada. Secreta-
ria da Camara Municipal
desta Cidaade de Santo Amaro
dezesete de Abril de mil e oitõ
centos e sessenta e oitõ, e eu
João Joaquim de Barros Secretario
que adhemor assigno

João Joaquim de Barros

Com para sular f. 5 e paga
200 \$ Cada uonta

J. J. de Barros

Cartão de manuscrito
de Sr. D. João de Araújo Rego